



EDITAL PROEXC Nº 87/2025

17 de setembro de 2025

Processo nº 23117.062324/2025-96

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE/UFU

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de formação profissional complementar da Escola Técnica de Saúde/UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso Técnico em Análises Clínicas	01	Laboratório EBSERH

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Este edital trata da Contratação Específica de Discentes do Curso Técnico em Análises Clínicas, sendo assim o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Análises Clínicas e ter cursado ou estar cursando no mínimo o segundo período do curso. Ele executará e participará de atividades típicas do trabalho do técnico em Análises Clínicas no Laboratório, como coleta de exames de sangue, acompanhamento de análises, recepção de pacientes e orientação quanto aos procedimentos. Estas atividades exigem conhecimento prévio do bolsista em disciplinas do curso que são oferecidas no primeiro e segundo períodos do mesmo.

3.2.2. Atividades dos bolsistas são realizadas dentro ou fora do horário comercial, conforme acordado com o Laboratório, cujo funcionamento é de 07:00 Às 17:00 horas.

3.2.3. Ter aproveitamento mínimo de 60% em todas as disciplinas e ter cursado ou estar cursando o segundo período do curso Técnico em Análises Clínicas.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** marisa.elias@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.7. Carteira Nacional de Vacinação.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 87**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da ESTES, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação conforme item 8.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A Nota Final do processo de seleção será composta pela média da soma das notas obtidas no primeiro e segundo períodos cursados pelos discente, acrescida da nota obtida na disciplina de Fundamentos de Laboratório 2.

8.3. Em caso de empate como critério serão considerados matrícula mais antiga e idade.

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: marisa.elias@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	18/09/2025 a 25/09/2025
Inscrições	18/09/2025 a 25/09/2025
Análise documental	26/09/2025
Resultado Preliminar	29/09/2025
Recebimento dos Recursos	30/09/2025 a 01/10/2025
Resultado Final	02/10/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: marisa.elias@ufu.br

Uberlândia-MG, 18 de setembro de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 18/09/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6687945** e o código CRC **F62E407A**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (ESTES/UFU) busca garantir aos seus estudantes o permanente acesso ao conhecimento, ao desenvolvimento de suas aptidões, tornando-os cidadãos capazes de criar e inovar diante das constantes transformações do mundo do trabalho. Os cursos da ESTES/UFU vem atender as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com foco no perfil profissional desde o ingresso, permanência e conclusão, prevendo situações que levem o estudante aprender a pensar, aprender a aprender e a mobilizar conhecimentos e habilidades de modo a contemplar experiências com novas tecnologias, produtos e materiais, que o possibilite resolver problemas inerentes às atividades diárias com criatividade e flexibilidade. As atividades de ações extensionistas são parte importante da formação profissional do acadêmico para a associação do aprendizado em sala de aula com a vivência, assimilação da teoria e da prática, interação com outros profissionais, colegas e professores. Uma vez que é de extrema importância desenvolver a educação profissional e tecnológica por meio da articulação do ensino, pesquisa e extensão, a ESTES/UFU propõe um programa de formação profissional complementar para os cursos da Escola, com ações específicas de cada área vinculadas ao Programa. Portanto, "O Programa de Formação Profissional Complementar da ESTES/UFU" é um conjunto de ações de natureza acadêmica, cultural e social que visam ampliar a visão e as oportunidades para o mercado de trabalho, por meio de estudos e práticas complementares à formação curricular.

JUSTIFICATIVA:

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão reflete um conceito de qualidade do trabalho acadêmico que favorece a aproximação entre universidade e sociedade, a auto-reflexão crítica, a emancipação teórica e prática dos estudantes e o significado social do trabalho acadêmico. (MACIEL; MAZILLI, 2009, p. 30). A extensão universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. (NOGUEIRA, 2000, p. 11- 12). Assim, a extensão como via efetiva de interação entre a universidade e a sociedade constitui elemento capaz de contribuir para a operacionalização da relação teoria/prática. (MORAES FILHO & SILVEIRA, 2011). A presente proposta é constituída visando proporcionar o estreitamento entre a relação teoria e prática a partir do momento em que ESTES/UFU inclina-se para a problemática em campo de trabalho permitindo modificação dos saberes e práticas acadêmicas, tornando sede produtora e socializadora do conhecimento. As ações extensionistas de longa duração, com duração de 20h semanais até no mínimo de 6 meses com possibilidade de prorrogação, propostas por cada curso da ESTES poderão ser contempladas com vagas de bolsas que serão selecionadas por edital, para oportunizar condições financeiras para os alunos participarem de atividades extensionistas, externas a Escola Técnica, em setores dentro da própria UFU, bem como em diferentes segmentos da sociedade, por exemplo empresas públicas e/ou privadas, Organizações não governamentais (ONGs), Autarquias, entre outros, de acordo com a disponibilidade orçamentária da ESTES/UFU. Assim permitindo o objetivo da extensão como mecanismo de socialização do saber e como prestação de serviço à comunidade. Neste contexto, a ESTES/UFU propõe um programa de formação profissional complementar para os cursos da Escola, com ações específicas de cada curso por meio de projetos vinculados ao Programa.

OBJETIVOS:

GERAL

Criar um programa de formação profissional complementar para os cursos da Escola Técnica de Saúde ESTES/UFU, que contemplem ações de natureza acadêmica, cultural e social com o objetivo de ampliar a visão e as oportunidades para o mercado de trabalho, por meio de estudos e práticas complementares à formação curricular.

ESPECÍFICOS

Organizar projetos extensionistas específicos de cada curso vinculados ao Programa com atividades extra curriculares que instigam o acadêmico a querer mais, a discutir as informações e assim melhorar seu desempenho na vida acadêmica e conseqüentemente estarem preparados para o mercado de trabalho; Promover a integração entre formação acadêmica e realidade dos locais de trabalho; Oportunizar aos discentes contatos com os possíveis desafios inerentes ao trabalho possibilitando a produção de conhecimento na interface universidade/comunidade.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser comunicativo(a); Ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU; Disposição a desenvolver atividades em equipe; Ter responsabilidade e manter sigilo nas informações utilizadas; Ter interesse e disposição para trabalhar com o público dos projetos; Ter disponibilidade de 20 horas semanais e compatibilidade horária de acordo com as demandas dos projetos para acompanhar as atividades.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Colaborar no planejamento e execução das atividades ofertadas nos diferentes setores onde serão realizados os projetos vinculados ao Programa da ESTES;
- Dar suporte aos setores, onde serão realizados os projetos, no acolhimento aos pacientes;
- Dar apoio na produção de conteúdos para divulgação das ações de extensão;
- Colaborar com a articulação das ações dos projetos com todos os membros e setores envolvidos.
- Participar de debates e mesas; estimular o estabelecimento de uma rede dentro e fora da Universidade para intercâmbio de experiências para articular mecanismos e conexões para a estruturação de grupos de extensão e pesquisa na área de conhecimento contempladas pelo projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Esse programa de extensão pode contribuir com a formação dos alunos dos diferentes cursos da Escola Técnica de Saúde no aspecto de viabilizar o contato com indivíduos de diversas áreas dos conhecimentos que ampliará ainda mais um conjunto de saberes, informações, formações, comunicação e de conhecimentos do que está sendo trabalhado e, coloca, assim, toda equipe mais próxima das realidades, como possibilidades de construção de novos saberes e fazeres. É necessário entender que todos os projetos vinculados ao Programa possuem as devidas importâncias e relevâncias sociais, pois em todos os momentos ocorrem os processos de formação mais dialogadas entre estudantes, professores/as e comunidades envolvidas.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

Argumento

[illegible]

Nome do Requerente:_____

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

